

**SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES**  
**CNPJ/ME Nº 35.949.744/0001-31**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 35.949.744/0001-31 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Edital”), convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo (“Cotistas” e “AGC”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 578”) e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), nos termos abaixo:

**DATA HORÁRIO E LOCAL DA AGC:** Aos 09 de abril de 2024, às 11h na sede social da Administradora.

**ORDEM DO DIA DA AGC:** Deliberar sobre:

**(i)** alteração do Regulamento a fim de: (a) o aumento da Remuneração Recorrente do Consultor Especializado que passará a ser a remuneração bruta de R\$ 70.544,30 (setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); e (b) alteração da redação do item vi do artigo 26 do Regulamento do Fundo, ambas nos termos da versão marcada do Regulamento anexa à presente convocação;

Esclarecemos que o presente ajuste decorre: (i) da alteração da forma de cobrança da Remuneração Recorrente do Consultor Especializado que era cobrada líquida e passará a ser cobrar em seu valor bruto e (ii) a aplicação de atualização pelo IPCA apurado de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024.

**(ii)** autorização pelos cotistas da alteração da Remuneração Recorrente do Consultor Especializado passe a valer relativamente ao mês de março de 2024;

**(iii)** aprovação da dispensa de aprovação pelo Comitê de Investimento da deliberação do item i (a) acima, nos termos do Parágrafo Oitavo do Artigo 18;

**(iv)** autorização pelos cotistas a Administradora para realizar as alterações regulamento decorrentes de mudanças na Remuneração Recorrente e Prêmio Anual do Consultor Especializado, desde que previamente aprovadas pelo Comitê de Investimento do Fundo. Nessas hipóteses, a Administradora realizará a alteração do regulamento via instrumento particular e informará aos cotistas após a alteração.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procura deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Ressaltamos, nos termos da Instrução CVM 578 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico [juridico2@tmf-group.com](mailto:juridico2@tmf-group.com), até a realização da AGC, conforme previsto deste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail [juridico2@tmf-group.com](mailto:juridico2@tmf-group.com) e/ou pelo telefone (11) 3411-0833.

São Paulo, 25 de março de 2024.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**